ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR – EDITAL Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 02/2026 ao Edital de Chamada Pública Suplementar nº 19/2026, **cujas alterações estão a seguir elencadas:**

RETIFICAÇÃO 02/2026

1. No **item 5**, onde descreve as atribuições dos cargos:

ONDE SE LÊ:

5.2 **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO:** Acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças. Auxiliar o professor nas providências, controle e guarda do material pedagógico. Auxiliar o professor e responsabilizar-se, na ausência do mesmo, pelos objetos individuais da criança. Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal e em todas as suas necessidades. Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições, inclusive no preparo das mamadeiras, quando for o caso. Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças no Centro de Educação Infantil. Fazer trocas de fraldas e se necessário, dar banho e troca de vestuário das crianças. Auxiliar em passeios e idas ao Parque. Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança. Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças. Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo, quando for o caso. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos. Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

LEIA-SE:

5.2 **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO:** Auxiliar o professor nas providências, controle e guarda do material pedagógico. Auxiliar o professor e responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança. Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal e em todas as suas necessidades. Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições. Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas na unidade escolar. Fazer trocas de fraldas e se necessário, dar banho e troca de vestuário das crianças. Auxiliar em passeios e idas ao Parque. Auxiliar no recreio e intervalos das crianças, objetivando sua segurança. Participar em todas as aulas como apoio no cuidado com às crianças. Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, na educação infantil, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo, quando for o caso. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos. Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças na educação infantil. Auxiliar a direção da escola ou da secretaria de educação no atendimento ao público, controle de estoque de materiais escolares e de escritório, auxílio na organização de eventos escolares, digitalizar documentos e na reprodução de materiais (cópias), quando em função administrativa. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Município de Paulo Lopes, 14 de agosto de 2026.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal